



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001  
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014  
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003  
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002  
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento  
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

**Ofício:085 /2024**

**Referente:** Projeto Emenda Impositiva 2024.

**A/C:** Sra. Letícia Camargo Melchades – Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.

Presada senhora,

Vimos por meio deste, entregar a V.S<sup>a</sup> o Projeto “Novos tempos” para Emenda Impositiva de 2024.

Deixamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Pederneiras, 30 de abril de 2024

Atenciosamente,

---

Eliane Elias  
Coordenadora



# Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

## PROJETO “NOVOS TEMPOS”

### EMENDA IMPOSITIVA – ANO 2024

#### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

#### 1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Endereço: Rua: Rodrigues Alves, S- 201, Centro – CEP: 17580-071

FONE: (14) 3283-3558

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Responsável Legal: Ivete Aparecida Rodrigues - Presidente

Responsável Técnico: Eliane Elias – Coordenadora

Rede de proteção de alta complexidade

Serviço: Acolhimento Institucional

#### PÚBLICO ALVO

**Direto:** Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência.

**Indireto:** Todas as famílias das crianças e adolescentes e comunidade o qual estão inseridos.

**Meta de Atendimento:** Capacidade para 20 crianças/adolescentes

**Período de atendimento:** 24h ininterruptas



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

## 2 RESUMO

O presente projeto tem por objetivo conquistar recursos financeiros para a construção de 01 garagem ampla que oferece segurança e proteção das ações climáticas, danos e prolongando sua vida útil do veículo, instalação de concertina em todo o muro, instalação de 03 câmeras de segurança do lado de fora da casa, 01 interfone vídeo porteiro, 01 motor de portão, instalação dos armários de cozinha, 01 painel de TV para sala, aquisição de 02 mesas de jantar, instalação de box, porta jogos de toalhas, porta sabonetes, porta shampoos e espelhos em todos os 04 banheiros para que possamos proporcionar segurança e conforto aos nossos usuários.

Este projeto, será de extrema importância o que garantirá um atendimento de qualidade e segurança para todos nossos usuários e funcionários.

## 3 JUSTIFICATIVA:

Os recursos financeiros que são destinados ao serviço de acolhimento não são suficientes para a implementação de melhorias, visto que a Casa Abrigo de Pederneiras visa pela garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situações de risco, atualmente estamos em uma casa onde o aluguel é custeado pela Prefeitura Municipal, porém nossa nova sede está sendo construída para melhor receber nossos usuários, contudo, ainda há muito o que fazer para melhorar nossa infraestrutura e segurança, garantindo que as crianças e adolescentes possam ter os cuidados e a proteção necessária, proporcionado um serviço de qualidade segundo a NOB-RH/SUAS orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes, desta forma necessitamos de recursos financeiros de fomento e assim proporcionaremos toda proteção, conforto e segurança que nossas crianças e adolescentes merecem, garantindo seus direitos e bem estar.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

- Executar a instalação dos armários de cozinha e painel de TV em 30 dias;
- Executar a instalação de box, espelhos e porta shampoos nos 04 banheiros em 30 dias;
- Aquisição do jogos para baneiros de porta sabonetes e porta toalhas em 30 dias;
- Aquisição da mesa para refeitório em 60 dias ;
- Prestação de contas no fim das obras.

### 6. METAS

OBJETIVOS	METAS
Proporcionar um ambiente seguro para usuários e funcionários;	Realizar a segurança e bem estar dos usuários e funcionários;
Realizar a segurança e preservação do automóvel;	Manter o automóvel em proteção, visando sua vida útil sem manutenções desnecessárias.
Proporcionar um ambiente adequado para melhor atender.	Aquisição de equipamentos para adequação da sede do SAICA

### 7. INDICADORES / MEIOS DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Proporcionar um ambiente seguro para os usuários e funcionários;	Grau de satisfação dos usuários e funcionários;	Registro de Imagens;
Realizar a segurança e preservação do automóvel.	Aumento da vida útil do automóvel.	Relatório de manutenção;
Proporcionar um ambiente adequado para melhor atender.	Ambiente com capacidade para atendimento adequado.	Registro de imagens.



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	1º mês	2º mês	3º mês
Construção da garagem metálica		X	
Instalação dos equipamentos de segurança e motor do portão	X		
Instalação dos armários de cozinha e painel de TV	X		
Instalação do box, espelhos, portas toalhas, shampoos e portas sabonetes.	X		
Aquisição da mesa para refeitório		X	
Prestação de contas			X

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	VALOR
Garagem metálica	R\$ 5.450,00
Equipamentos de segurança e motor do portão	R\$ 10.640,00
Armários de cozinha e painel de TV	R\$ 14.982,00
BOX para banheiros e espelhos	R\$ 3.448,80
Mesas Refeitório	R\$ 5.100,00
Portas toalhas e portas sabonetes	R\$ 379,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



## Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

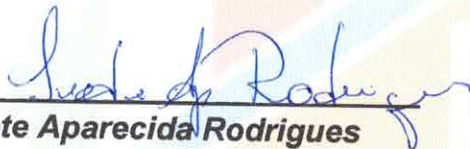
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

### 10. RESULTADOS

OBJETIVOS	RESULTADOS
Proporcionar um ambiente seguro para usuários e funcionários;	Acolhidos satisfeitos e funcionários seguros para realizar o trabalho com qualidade.
Realizar a segurança e preservação do automóvel.	Ter um automóvel sem gastos desnecessários e com uma vida útil maior.
Proporcionar um ambiente adequado para melhor atender.	Acolhidos e familiares satisfeitos com a qualidade do trabalho oferecido e com as acomodações.



**Ivete Aparecida Rodrigues**

Presidente



**Eliane Elias**

Coordenadora

Pederneiras, 29 de Abril de 2024.